



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 238/2024

Pirassununga, 6 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,** encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 5.211/2024

166/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº _____ -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.263 de 15 de dezembro de 2023, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.302.1003.2521 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0113 - Despesa 3.3.50.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação de verba, de acordo com a Emenda Parlamentar nº 50410002, Proposta nº 36000610668202400 da Comissão da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.975, de 21 de maio de 2024, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 6 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“ JUSTIFICATIVA ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, tendo como beneficiária a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.**

Embasa o presente projeto de lei, documentação fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, extraída dos autos do protocolo eletrônico nº 5.211, de 2024, cujos termos acatamos constituindo-se parte integrante desta justificativa.

Dada à clareza com que o projeto segue redigido, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 6 de dezembro de 2024.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Jonas Donizette – PSB/SP

OF 188/2024 OR JD/BSB

Brasília/DF, em 24 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
CICERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito do Município de Pirassununga
R. Galício Del Nero, 51
Centro
13631-904 Pirassununga / SP

Assunto: indicação de recurso 2024.

Senhor Prefeito,

Tenho a grata satisfação de informar a V.Exa., que indiquei Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Pirassununga /SP, a receber recurso do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, através da Funcional Programática nº 10.302.5118.2E90, GND 3(custeio), no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais), para o “Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”.


Para dar início aos trâmites da referida indicação, é necessário que o município cadastre a proposta na plataforma do InvestSus Gestão, através do endereço: <https://investsus.saude.gov.br/>

Informo que o sistema para cadastramento de proposta já está aberto.

Portanto, para que tenhamos sucesso no referido pleito, solicito a V.Exa., agilidade na apresentação da proposta acima. E, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, favor contatar o meu assessor Junior maia, em Brasília / DF, através do telefone: 61-3215-2716, ou pelos e-mails: luiz.maia@camara.leg.br ou dep.jonasdonizette@camara.leg.br.

Continuo à inteira disposição de V.Exa. e, na oportunidade, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JONAS DONIZETTE
Deputado Federal
PSB/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ofício nº 147 /2024

Pirassununga, 11 de junho de 2024

Prezado Senhor,

Considerando a proposta da Emenda Parlamentar nº50410002 proposta nº36000610668202400 da Comissão da Saúde (Deputado Federal Jonas Donizette - PSB), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como objeto **Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento das Metas**, indicada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga.

Encaminhamos este ofício para ciência e elaboração de Plano de Trabalho, que após seja protocolado na Seção de Comunicação e após tramitado para esta Secretaria para a realização das ações necessárias para o prosseguimento do processo de formalização do Termo de Fomento.

Certa de sua atenção, aproveito nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MIRIAN TERESINHA CANDIOTO VETERE
Secretária Municipal da Saúde

Recebido
12/06/24
Micaela Merciel

Ao Senhor
Moacyr Fonseca Júnior
Presidente

RECEBEMUS
Secretaria - Registro nº 131

12 / 06 / 2024 às 10:38 hs

APAE - Pirassununga



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 3.975, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612760202400	310.000,00	50410002	310.000,00	1030251182E900001	6477380	310.000,00
BA	CAMACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMACARI	36000612499202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	6410413	1.000.000,00
BA	CANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIBA	36000612785202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	7234058	300.000,00
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	36000612503202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	6890687	600.000,00
BA	PARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA	36000612805202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2506629	300.000,00
BA	RIO DE CONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612584202400	45.700,00	50410002	45.700,00	1030251182E900001	6366937	45.700,00
BA	SALVADOR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA	36000613175202400	337.207,00	50410002	337.207,00	1030251182E900001	7106521	337.207,00
CE	GUAIUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612933202400	808.977,00	50410002	808.977,00	1030251182E900001	6433952	808.977,00
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000612943202400	250.000,00	50410002 50410002	63.000,00 187.000,00	1030251182E900001 1030251182E900001	2343533 6432778	63.000,00 187.000,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000613178202400	700.005,00	50410002	700.005,00	1030251182E900001	5492777	700.005,00
MA	CHAPADINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADINHA	36000612504202400	496.000,00	50410002	496.000,00	1030251182E900001	6533361	496.000,00
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	36000612538202400	600.000,00	50410002	600.000,00	1030251182E900001	6574572	600.000,00
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	36000612661202400	1.010.000,00	50410002	1.010.000,00	1030251182E900001	6631231	1.010.000,00
MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO LUIS GONZAGA MA	36000612572202400	988.000,00	50410002	988.000,00	1030251182E900001	6604056	988.000,00
MA	VITORIA DO MEARIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO MEARIM	36000612468202400	825.000,00	50410002	825.000,00	1030251182E900001	6575846	825.000,00
MG	BURITIZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIZEIRO	36000612999202400	201.803,00	50410002	201.803,00	1030251182E900001	6527817	201.803,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612858202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	2764792	150.000,00
MG	ITANHANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612881202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	6446035	150.000,00
MG	MACHACALIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000612830202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6514189	200.000,00

SP	ITAPETININGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610018202400	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	1030251182E900001	6426182	1.500.000,00
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000602899202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6376363	500.000,00
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000607171202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6360548	500.000,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000608053202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	3363155	1.000.000,00
SP	JACUPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACUPIRANGA	36000608620202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6373097	200.000,00
SP	JAGUARIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIUNA	36000609762202400	100.190,00	50410002	100.190,00	1030251182E900001	6342124	100.190,00
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	36000606474202400	900.000,00	50410002	900.000,00	1030251182E900001	6371531	900.000,00
SP	JOSE BONIFACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BONIFACIO	36000602684202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182E900001	2039982	150.000,00
SP	JUQUIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604317202400	260.000,00	50410002	260.000,00	1030251182E900001	9331255	260.000,00
SP	LENCOIS PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604097202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	3591344	400.000,00
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610473202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2031914	200.000,00
SP	LUIS ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603235202400	232.781,00	50410002	232.781,00	1030251182E900001	6744338	232.781,00
SP	MAIRINQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE	36000607242202400	1.500.000,00	50410002	1.500.000,00	1030251182E900001	6427391	1.500.000,00
SP	MAIRIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601591202400	700.000,00	50410002 50410002	5.751,00 694.249,00	1030251182E900001 1030251182E900001	2086336 5966167	5.751,00 694.249,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DO PARANAPANEMA	36000603500202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6766897	200.000,00
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000602180202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6384471	200.000,00
SP	MOGI GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOGI GUACU	36000602778202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6473474	200.000,00
SP	MONGAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONGAGUA	36000603749202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	9316264	400.000,00
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DO SUL	36000609390202400	46.140,00	50410002	46.140,00	1030251182E900001	6573991	46.140,00
SP	MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO	36000608267202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	0485136	500.000,00
SP	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610533202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6743498	300.000,00
SP	MORRO AGUDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO	36000613141202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	2745801	300.000,00
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	36000605357202400	32.136,00	50410002	32.136,00	1030251182E900001	6516114	32.136,00
SP	NOVA ODESSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000601113202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6351093	300.000,00
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000602145202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6522599	300.000,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	36000603433202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6743722	200.000,00
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000603367202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6482791	200.000,00
SP	PEREIRA BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEREIRA BARRETO	36000607715202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6394868	500.000,00
SP	PERUIBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PERUIBE	36000603564202400	520.000,00	50410002	520.000,00	1030251182E900001	6399576	520.000,00
SP	PIACATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIACATU	36000609815202400	77.901,00	50410002	77.901,00	1030251182E900001	9527443	77.901,00
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000609107202400	100.190,00	50410002	100.190,00	1030251182E900001	2079852	100.190,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602133202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2057476	200.000,00
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	36000610428202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182E900001	6814832	400.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000610668202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	2748290	200.000,00
SP	PORTO FERREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO FERREIRA	36000602422202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182E900001	5704790	1.000.000,00
SP	PRADOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000601696202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182E900001	6745083	300.000,00
SP	PRESIDENTE BERNARDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE BERNARDES	36000603106202400	350.000,00	50410002	350.000,00	1030251182E900001	2698374	350.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000605978202400	252.471,00	50410002 50410002	70.000,00 182.471,00	1030251182E900001 1030251182E900001	2078139 6792669	70.000,00 182.471,00
SP	QUELUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000607580202400	500.000,00	50410002	500.000,00	1030251182E900001	6355838	500.000,00
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603656202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182E900001	6743773	200.000,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2024	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 12.094.290/0001-69	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF SP	Município PIRASSUNUNGA
	Código IBGE 353930	População 73.545 habitantes
Ano Censo 2022	Prefeito(a) -	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) -	Presidente Conselho -	Proposta 36000610668202400

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Nº Ações
Única em 2024	016008	07/06/2024	MUNICIPAL	104	003344	0066240360	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.083051/2024-75	36000610668202400	3975	
Total							200.000,00	0,00	200.000,00					

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

SP

Município

PIRASSUNUNGA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.094.290/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000610668202400

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2024

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

3975

Data Portaria

22/05/2024

Valor Total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

10/06/2024

Principais etapas da proposta

1 2 3 4 5 6
7 8 9 10 11

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	COMISSÃO DA SAÚDE	50410002	2024	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/06/2024	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2024OB016008	25000.083051/2024-75	COOF em 25/06/2024 16:49



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

OFÍCIO Nº 272/2024

Pirassununga, em 11 de setembro de 2024.

Excelentíssimo senhor
Ruy Vicente dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Pirassununga – SÃO PAULO

Emenda Parlamentar nº 50410002 – Proposta nº 36000610668202400 - Deputado Jonas Donizette - Conforme solicitado via ofício nº 147/2024, encaminhamos o Plano de Trabalho para formalização do Termo de fomento.

Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Moacyr Fonseca Junior
Presidente

5211 / 2024
Jonas Donizette



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

OFÍCIO N.º 272/2024

Pirassununga, em 11 de setembro de 2024.

Excelentíssimo senhor

Ruy Vicente dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Pirassununga – SÃO PAULO

Emenda Parlamentar n.º 50410002 – Proposta n.º 36000610668202400 - Deputado Jonas

Donizette - Conforme solicitado via ofício n.º 147/2024, encaminhamos o Plano de Trabalho para formalização do Termo de fomento.

Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Moacyr Fonseca Junior
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n.º 61 - CNPJ n.º 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei n.º 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei n.º 1324 de 24/05/77) - CNAS n.º 228.972/70 - CNES n.º 2748290 - Habilitada como Centro Especializado em Reabilitação/CER IV (Portaria n.º 2.426 de 10 de Agosto de 2018).

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - Tel. (19) 3565.5599
www.apaepirassununga.org.br e-mail: apae@apaepirassununga.org.br

12. Locais de prestação de serviços

Centro de Atendimento Especializado em Saúde – (CAER), APAE Pirassununga-SP.

13. Monitoramento e Avaliação

Prestação de contas.

14. Previsão de Execução:

Início / Término: O projeto será executado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura da parceria e recebimento da parceria

15. Plano de Sustentabilidade

Manutenções preventivas e corretivas por profissionais capacitados.

Pirassununga, 11 de setembro de 2024

MOACYR FONSECA JUNIOR

Presidente

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga